



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMAFO/2022

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO do Município de Jaru, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade através do **Portaria Gp nº 38**, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal Nº 2.277/GP/2018, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação Emergencial e Temporária para o cargo constante deste edital: **Agente de Inspeção Sanitária.**

Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 1, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente;
- 1.2. As inscrições ocorrerão no período de **21/01/2022 a 28/01/2022;**
- 1.3. O candidato deverá realizar a inscrição **EM DOIS MOMENTOS.**

1º MOMENTO De caráter parcial, em formulário eletrônico a se dar no portal da Prefeitura na internet (www.jaru.ro.gov.br), onde declarará ciência e anuência ao inteiro teor do presente edital, quando o candidato passar informações cadastrais e curriculares.

2º MOMENTO - Deverá ser enviado devidamente preenchido no ato da inscrição (de forma eletrônica), anexando a ele as fotocópias (legíveis) dos documentos constantes do quadro seguinte os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo. Obs. os documentos deverão ser enviados no portal do município, onde terá uma aba específica para o envio (Arquivos em PDF).

QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTOS
1. Cédula de identidade civil RG
2. Cadastro de Pessoa Física CPF
3. Certificado, Declaração ou Matrícula de escolaridade de no mínimo ensino fundamental incompleto
4. Comprovação de experiência laboral na área correlata ao cargo (<i>quando houver</i>)
5. Certificados de cursos na área de interesse (<i>quando houver</i>).

1.4. Da inscrição pela Internet

1.4.1 Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço www.jaru.ro.gov.br, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição deve observar o período estabelecido no Anexo I Cronograma, ininterruptamente, desde as 07h30 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

1.4.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações de preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, com bastante cuidado com a confirmação dos dados preenchidos

antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

1.4.3 Ao efetuar a inscrição parcial o candidato deverá salvar o comprovante e anexar as cópias previstas no item 1.3 (2º momento) que, após finalizado, será analisada exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo 001/SEMAFO/2022.

1.4.4 Serão desclassificados os candidatos que apresentarem documentos ilegíveis, que não permitam a verificação de todas as informações constantes no documento, ou que se encontrarem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações.

1.4.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da inscrição.

1.4.6 A Administração não será responsável por problemas motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação na inscrição via Internet.

1.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido.
- b) lançar no formulário de inscrição informação inverídica, incompleta ou incorreta.

1.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.

1.7. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

1.8. São requisitos para investidura no cargo público:

- a) a nacionalidade brasileira;
- b) o gozo dos direitos civis e políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 anos;
- f) aptidão física e mental;
- g) ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo simplificado.

1.9. As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru, endereço www.jaru.ro.gov.br e no Diário Oficial do Município de Jaru (doe.jaru.ro.gov.br) de acordo com o anexo I.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.1. Das vagas existentes, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar **no ato da inscrição** atestado médico, original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

2.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO:

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	VAGAS	C/H	VENCIMENTO BASE
Agente de Inspeção Sanitária	44	44	R\$ 2.000,00

4. DO REGIME DE TRABALHO:

4.1. **Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 12 meses**, período este que poderá ser prorrogado de acordo com a necessidade e interesse da administração pública, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o regime da lei municipal nº 2.277, de 8 de maio de 2018, com aplicação subsidiária da lei municipal nº 2.228, de 12 de dezembro de 2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 3.049, de 06 de dezembro de 2021.

4.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de **validade do presente Processo Seletivo, que será de 12 meses, prorrogável**, a contar da data de publicação de seu resultado final.

5. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

5.1. Os contratados deverão exercer as atribuições do cargo em local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será realizado em uma única fase, de caráter classificatório, através de análise curricular.

6.2. Excepcionalmente, em virtude da situação de emergência em que o Município vive, os documentos para análise deverão ser anexados em arquivo PDF e enviados no momento da inscrição (www.jaru.ro.gov.br), durante o período de inscrições, sendo conferido os originais no ato da contratação.

6.3 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos;

6.4 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária;

6.5 A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos;

6.6. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos;

6.7. As listagens com as notas dos candidatos serão divulgadas no portal do município na internet (www.jaru.ro.gov.br) e Diário Oficial do Município de Jarú (doe.jaru.ro.gov.br) e serão atualizadas semanalmente.

6.8. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários ao cargo de acordo com o quadro a seguir:

Item	Valor de cada título	Pontuação máxima
Escolaridade exigida para o cargo	-	10 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 08 (oito) horas Modalidade Presencial	1 ponto (máximo 2 cursos)	2 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 08 (oito) horas Modalidade EAD	0,5 ponto (máximo 2 cursos)	1 pontos
Experiência profissional correlata ao cargo demonstrada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	1 ponto a cada 12 meses (máximo de 36 meses)	3 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

7.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na internet (www.jaru.ro.gov.br), no diário oficial do Município de Jarú (doe.jaru.ro.gov.br) e nos murais da Prefeitura de Jarú, de acordo com anexo II.

7.1.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

- a) tiver mais idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).
- b) tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens curso na área de interesse;
- c) tiver o maior tempo de serviço/experiência profissional comprovadamente na área de interesse seja na esfera pública ou privada;

8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL:

8.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia **31/01/2022** e publicada no Diário Oficial do Município de Jarú.

8.2. O Resultado Provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia **07/02/2022** através do Diário Oficial do Município de Jarú.

8.3. Após a divulgação do Resultado Provisório, o candidato terá até **48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso**, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e/ou a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Teste Seletivo Simplificado, em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Jarú.

8.4. Após a análise dos possíveis recursos, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, homologará o resultado final do Processo Seletivo, no dia **11/02/2022**, divulgando-o no sítio oficial www.jaru.ro.gov.br e no Diário Oficial do Município de Jarú.

09. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei Municipal 2.277, de 8 de maio de 2018.

9.2. O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do edital de convocação.

9.2.1 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

9.3 Para o **ato da contratação** serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Atestado Médico Admissional;
- Declaração de não acúmulo de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo c/disposto art. 37, da Constituição Federal. Caso acumular cargo, apresentar comprovação de compatibilidade de horário para o exercício das funções;
- Declaração de Bens;
- Declaração de conhecimento das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo;
- Declaração de Grau de Parentesco;
- 02 Fotos 3X4;
- Comprovante de Conta-Corrente;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- PIS/PASEP, caso não possua cadastro, apresentar declaração;
- RG e CPF;
- Título Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);

- Certidão de Nascimento dos Filhos (de 0 a 04 anos acompanhado da carteira de vacinação, de 05 a 14 anos acompanhado do comprovante de matrícula escolar) e CPF (independente da idade); Comprovante de Residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão - Quitação Eleitoral - <http://www.tre-ro.jus.br/o-tre/ouvidoria/duvidas-frequentes/certidaodequitacao>;
- Certidão Negativa TCE - RO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia) - <https://tcero.tc.br/certidaonegativa/>;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais (Setor de Tributos do Município de Jarú); - <http://jaru.ro.gov.br/>;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; Justiça Federal - <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Tribunal de Justiça de Rondônia TJRO - <https://www.tjro.jus.br/>;
- Obs. Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site. ***As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas acompanhado de originais.

9.4. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

10. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

10.1. Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrados exclusivamente em caráter emergencial e temporário, regidos pela Lei nº 2.277, de 8 de maio de 2018, aplicando, no que couber, a Lei 2.228, de 12 de dezembro de 2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 3.049, de 06 de dezembro de 2021, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

11. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:

11.1. A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo, poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por conveniência da Administração;
- c) quando o contratado incorrer em infração disciplinar;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem *decrecente*, e será publicado no portal do Município na internet (www.jaru.ro.gov.br) e no diário oficial do Município de Jarú (doe.jaru.ro.gov.br).

12.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.

12.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.

12.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva, para convocação quando da existência de vagas e na medida das necessidades.

12.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

12.6. A comissão do Teste Seletivo Simplificado para contratação de cargos para a SEMAFO, através da **Portaria GP nº 38**, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.7 Os casos omissos deste edital serão observados a luz do que dispõe a lei municipal nº 2.277, de 8 de maio de 2018, com aplicação subsidiária da lei municipal nº 2.228, de 12 de dezembro de 2017, Lei

Municipal nº 3.049, de 06 de dezembro de 2021, c/c IN. nº 013/TCE-RO/2004.

13. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS:

13.1 O cargo de Agente de Inspeção Sanitária possui as seguintes atribuições:

- a) verificar o cumprimento das condições higiênico-sanitários;
- b) atuar, sob supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, por meio de seu representante legal, nos trabalhos de inspeção;
- c) executar outras tarefas correlatas inerentes ao seu cargo, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

14. ANEXOS

ANEXO I: Cronograma

ANEXO II: Declarações de Acúmulo de Cargos.

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
21/01/2022	Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo no site www.jaru.ro.gov.br
21/01/2022 a 28/01/2022	Período das inscrições com o envio de documentos Envio de Títulos e Documentação (Confirmação de Inscrição).
31/01/2022	Homologação das Inscrições
07/02/2022	Divulgação do Resultado Provisório
08/02/2022 a 09/02/2022	Período para Interpor Recurso sobre Resultado Provisório
11/02/2022	Resultado Final

ANEXO II - DECLARAÇÕES DE ACÚMULO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu, _____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Jaru, RO, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu, _____ CPF _____
declaro sob pena de responsabilidade, que EXERÇO _____ de
cargo, função denominação do cargo, função ou emprego
_____, localizada à _____ em regime
endereço completo com telefone estatutário, celetista, outros em jornada
jurídico _____
_____ de trabalho, com carga horária semanal de _____ horas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jaru, RO, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho

Eu, _____ CPF: _____
declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e
exercia o _____ e prestava serviços no (a)
_____.

cargo, Função ou Emprego Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jaru/RO, ___ de _____ de 2022

Assinatura do declarante

Jaru/RO, 20 de janeiro de 2022.

IGOR BAPTISTA ZANOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **IGOR BAPTISTA ZANOL, SECRETÁRIO (A) MUN. DE ADM. FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em 20/01/2022 às 18:33, horário de Jaru/RO, com fulcro no

art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **886268** e o código verificador **347D067B**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/01/2022**, edição **14**, página **13** e código verificador **609**.

Referência: [Processo nº 1-937/2022](#).

Docto ID: 886268 v1